SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0715

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2012-PMA

Objeto : "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "
Tipo: Menor Preço
Dia: 07 /08/12 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) CD, nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 18 de julho de 2012.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3B31F315

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007-12, C.M. SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2012

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, de acordo com a Lei Municipal nº531 de 7 de outubro de 1993

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 1º, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS nº 333 de 4 de novembro de 2003 em sua quinta diretriz;

Considerando sua 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 27de junho de 2012 na Sala do Conselho Municipal de Saúde – Centro;

Considerando disposição específica constante na Quarta Diretriz, item XII da Resolução 333, do Conselho Nacional de Saúde, de 4 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica eleita a Comissão de Fiscalização e Controle Social com a seguinte composição:**

Presidente: Sergio Vieira Costa
Relator: Josimar João de Oliveira
Membro: João Batista da Silva-.

Duas Barras,27 de junho de 2012.

RODRIGO ARAUJO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8FB8C98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143-12, CESSA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA - MAT. 1.075

PORTARIA nº 143 , de 03 de julho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.393/12;

R E S O L V E:

Fazer cessar**,** a Licença sem Vencimentos da servidora municipal, Fernanda Pinheiro de Oliveira – mat. 1.075, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da portaria de nº 226, de 19/11/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de julho de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 03 de julho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:40233B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151-12, NOMEIA FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA NO CARGO DE DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA nº 151, de 05 de julho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nomear, Fernanda Pinheiro de Oliveira – mat. 1.075**,** para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Pronto Atendimento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de julho de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DBB4C86A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊIO 0.004-12 = SOCIEDADE PESTALOZZ DE MONNERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº: 0.004/2012.

Primeiro Convenente: Município de Duas Barras – RJ.

Segundo Convenente: Sociedade Pestalozzi de Monnerat.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a concessão de auxílio e subvenção social, visando auxiliar a entidade filantrópica na realização de seus trabalhos junto à comunidade do 2º Distrito do município de Duas Barras.

Amparo Legal: Leis Municipais nº 986/2009, 1.088/2012 e Lei Federal 4.320/64.

Valor Global: até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura: 10/07/2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CA7F5398

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 013/2012

Partes: Município de Mendes e SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**.** Objeto: Fornecimento de produtos laboratoriais visando suprimento do laboratório de Análises Clínicas mantido pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 041/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 021/2012. Valor Contrato: R$ 51.692,95 (cinqüenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Data de celebração contratual: 28 de junho de 2012. Vigência: 06 meses

Mendes, 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AFF54AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 014/2012

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 014/2012

Partes: Município de Mendes e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Objeto: Fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2074/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 022/2012. Valor Contrato: R$ 19.763,45 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).Data de celebração contratual: 09 de julho de 2012. Vigência: 06 meses.

Mendes, 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:365A4014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 015/2012

Partes: Município de Mendes e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2074/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 022/2012. Valor Contrato: R$ 4.170,70 (quatro mil, cento e setenta reais e setenta centavos). Data de celebração contratual: 09 de julho de 2012. Vigência: 06 meses.

Mendes, 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D9F4FA29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 016/2012

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 016/2012

Partes: Município de Mendes e **DISK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2074/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 022/2012. Valor Contrato: R$ 9.516,65 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Data de celebração contratual: 09 de julho de 2012. Vigência: 06 meses.

Mendes, 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8E6FBEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 017/2012

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 017/2012

Partes: Município de Mendes e **PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA.** Objeto: Fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2074/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 022/2012. Valor Contrato: R$ 38.749,55 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Data de celebração contratual: 09 de julho de 2012. Vigência: 06 meses.

Mendes, 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2A312EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 018/2012

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 018/2012

Partes: Município de Mendes e **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ.** Objeto: Fornecimento de medicamentos visando o suprimento das unidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 2074/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 022/2012. Valor Contrato: R$ 12.563,90 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Data de celebração contratual: 09 de julho de 2012. Vigência: 06 meses.

Mendes, 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:52ED2130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO - NASF

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado à Avenida América Avelar de Mello Affonso, nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e os funcionários abaixo relacionados, adiante denominados como **CONTRATADO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO	CONTRATO FIRMADO EM
Andréia dos Santos e Souza	Psicóloga	739/12	01/02/2012
Carla Regina de M. Vieira	Nutricionista	740/12	01/02/2012
Keila Eugenia Lima Moraes	Assistente Social	742/12	01/02/2012
Leandro Domis da Silva	Professor de Educação Física	743/12	01/02/2012
Mônica Cavalcante di Lello	Farmacêutica	745/12	01/02/2012

Cláusula Primeira **–** Fica alterada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, a 5ª cláusula dos contratos, a saber:

Cláusula Quinta – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Funcional: 10.122.0028.2.035 – NASF nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0029 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Cláusula Segunda **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Mendes, 01 de julho de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3D1CD8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO – NASF - TO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado à Avenida América Avelar de Mello Affonso, nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e os funcionários abaixo relacionados, adiante denominados como **CONTRATADO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO	CONTRATO FIRMADO EM
Elaine da Silva Lage	Terapeuta Ocupacional	741/12	01/02/2012
Marina Napoleão Pêgo	Terapeuta Ocupacional	744/12	01/02/2012

Cláusula Primeira **–** Fica alterada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, a 5ª cláusula dos contratos, a saber:
Cláusula Quinta – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), Funcional: 10.122.0028.2.035 – NASF nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0029 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.
Cláusula Segunda **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Mendes, 01 de julho de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1064BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 481/12

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da identidade nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sr. **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG nº 06.984.098-1 – CPF nº 001.126.477-23, residente e domiciliado na Ladeira Santa Helena, nº 14 – Humberto Antunes - Mendes - RJ CEP.: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 02 de janeiro de 2012.
Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 06 de julho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:41327200

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso das atribuições legais e,
Considerando a licença do Conselheiro Tutelar, Jorge André Sant'anna de Araújo, conforme ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;
Considerando, também, o disposto Resolução/CMDCA nº12/2012 de 10 de julho de 2012 Edital/CMDCA nº 13/2012 de10 de julho de 2012, **R E S O L V E:**
NOMEAR EDUARDO FERREIRA DE LIMA, suplente do Conselho Tutelar de Mesquita, como Conselheiro Tutelar a contar de 18 de julho de 2012, conforme pedido do CMDCA, em substituição ao conselheiro titular licenciado para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2012.
Mesquita, RJ, 18 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:00F3274B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 06/6590/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 559/560 e Controladoria Geral do Município em fls. 561, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°31/2011, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,** vencedora no item 01, no valor de R$ 88.200.00 (oitenta e oito mil e duzentos reais); por ter apresentado os menores preços e a proposta mais vantajosa, para contratação de sociedade empresarial para fornecimento de insumos laboratoriais com equipamento em comodato, para atender a Unidade Dr. Mario Bento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 12 de julho de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:819C09DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 029/2012. PARTES: Município de Mesquita e **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB. OBJETO:** Formação musical básica a 100 (cem) alunos moradores de comunidades populares através do Projeto "Toque... E Se Toque!". **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Contratante. **VALOR TOTAL:** R$ 78.030,54 (setenta e oito mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 06/6459/11.
Mesquita, RJ, 04 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:22CB3393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2012. PARTES: Município de Mesquita e **IRMÃOS PEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com o item 04 descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2012. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 09/10106/11.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:849EC9A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2012. PARTES: Município de Mesquita e **CLIN COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com os itens 05 e 07 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2012. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 36.105,00 (trinta e seis mil e cento e cinco reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 09/10106/11.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:99234932

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 05/5138/12
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2012.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Produções Jornalísticas, para dar publicidade com cunho informativo e institucional, as realizações governamentais de interesse da população da Cidade.
DATA DE ABERTURA: 01/08/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral / Coordenadoria de Comunicação Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 19/07/2012, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 13/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:10B6DFAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 04/4112/12
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para melhoria funcional dos Telecentros em sede de acessibilidade aos dententores de necessidade especial.
DATA DE ABERTURA: 06/08/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: preço global.(LOTE)
SECRETARIA REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação – GP/CDTI.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, bem como legislações correlatas.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 23/07/2012, podendo ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 50 (cinquenta) canetas, na cor azul, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

RAONI C. COSTA
Matr.: 60/004.976
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:22A5C721

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO E DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO À CONCORRÊNCIA Nº 05/2012

PROCESSO Nº 11/11649/11
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção do Centro Cultural Mr. Watkins.
DECISÃO: "Nego provimento ao recurso administrativo interposto por ELEVAR CONSTRUÇÕES LTDA, ficando mantida a decisão de habilitação dos licitantes AGAELLES, TRIARQ E ELEVAR. Ficam, neste mesmo ato, **notificados** os interessados acerca da designação do **dia 20/07/2012 às 09:00 horas**, para a **REABERTURA** da sessão de julgamento das propostas de preços.**"**.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E2FE8900

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE MESQUITA

EMENTA E ACÓRDÃO

Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro-Relator: Glicério Paulino da Silva Filho
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data dos Julgamentos: **11/07/2012**
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Recurso de Ofício para reexame necessário. Contribuinte comprova documentalmente estar exonerado do pagamento dos tributos. Recurso negado integralmente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM os conselheiros que integram a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator. Isto posto, voto por conhecer dos Recursos de ofício, NEGANDO-LHES integralmente o provimento, mantendo a decisão *a quo* em sua integralidade.

PROCESSO	ANEXO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIOS
05/067/CCMM-12	01/0476/11	Juarez Francisco Guimarães	2001,2002,2004,2005
05/068/CCMM-12	01/0707/11	Paulo Cezar Belo da Silva	2004
05/069/CCMM-12	01/0627/11	Maria de Fátima da Silva Santos	2002 à 2005
05/070/CCMM-12	01/0554/11	Roberto Mattoso	2002
05/075/CCMM-12	01/0943/11	Ezequiel Firmino Pereira	2001 e 2002

Mesquita, 18 de julho de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7ACDF4F8

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE MESQUITA

ACÓRDAO
Processo nº 02/005/CCMM-12 (anexo nº: 12/13096/10)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: ND Jornal Notícia em Destaque
Conselheiro-Relator: Glicério Paulino da Silva Filho
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: **11/07/2012**
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Recurso de Ofício para reexame necessário. Contribuinte Recurso PROVIDO integralmente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM os conselheiros que integram a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator em conhecer do recurso de ofício interposto, dando-lhe provimento e reformando a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância em sua integralidade.
Mesquita, 18 de julho de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C4EABA78

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO/CME Nº 02/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MESQUITA

CONVOCA E REGULAMENTA A ELEIÇÃO DO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal de nº 726 de 30 de março de 2012, publicada em 02 de abril de 2012,***RESOLVE:***
Convocar e regulamentar o processo de escolha de 07 conselheiros titulares e respectivos suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Educação- CME, para o triênio 2012/2015, conforme disposto nesta Resolução.
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 1° - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pelos respectivos segmentos que integram o Conselho Municipal de Educação com a seguinte composição:
I. 02 representantes da sociedade civil
II. 01 representante da Governamental
Parágrafo Único- A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
1. Márcia Mota da Silva Gomes (Creche Comunitaria N. S Aparecida)
2. Lúcia Cristina Sant'anna de Lima (SEPE)
3. Silma Cléris Rosa de Mendonça (Coordenadora dos Conselhos Escolares)
Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:
I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas observando-se o disposto na Lei Municipal nº 726/2012 e nesta Resolução;
II. Divulgar a eleição e mobilizar os segmentos para participarem do pleito;
III. Organizar o recebimento das inscrições e homologar, após verificar a comprovação da documentação exigida nesta Resolução, os inscritos no processo de escolha;
IV. Acompanhar e orientar as assembléias eleitorais dos segmentos que compõem o CME;
V. Redigir as atas de eleição, recolher as assinaturas dos presentes nas assembleias e homologar o resultado.
DAS VAGAS
Art. 3º - Poderão votar e serem votados as instituições e os segmentos estabelecidos no art.3º, incisos II a VII da Lei Municipal de nº.726./2012, 07 (sete) representantes de órgãos e instituições legalmente constituídas, com atuação no Município, e de segmentos assim distribuídos:
I. 01 representante dos pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino eleito pelos Conselhos Escolares através de assembléia convocada especificamente para este fim, pelo CME; e em não

havendo entidade representativa, far-se-á assembléia do segmento para eleger o seu representante;
II. 01 representante dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, acima de 14 (quatorze) anos eleito pelos grêmios estudantis, pelos Conselhos Escolares ou outra entidade representativa através de assembléia especificamente convocada especificamente para este fim, pelo CME e em não havendo entidade representativa, far-se-á assembléia do segmento para eleger o seu representante;
III. 01 representante das instituições privadas de Educação Infantil estabelecidas no município;
IV. 01 representante dos trabalhadores das creches comunitárias conveniadas com o município;
V. 01 representante dos trabalhadores da rede privada de educação indicado pela respectiva entidade sindical;
VI. 01 representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal Ensino de Mesquita indicado pela respectiva entidade sindical.
VII. 01 representante do Conselho Tutelar de Mesquita.
§1º - Somente poderão participar do Conselho Municipal de Educação instituições que tenham, no mínimo, dois anos de existência legal , em regular funcionamento e com atuação comprovada no âmbito do município de Mesquita;
§2º- O representante do Conselho Tutelar de Mesquita deverá ser escolhido entre seus membros, devendo ser enviado ofício à Comissão Eleitoral especificando os nomes do titular e do suplente que irão compor o Conselho Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS DE ELEIÇÃO

Art. 4º - Os representantes das instituições da sociedade civil serão escolhidos por seus pares em reunião aberta ao público, previamente divulgada na comunidade conforme estabelecido nesta Resolução.
§1º - Os membros indicados pelas entidades sindicais, conforme itens VI e VII do artigo 3º deverão ser eleitos em assembléia especifica convocada pela própria entidade apresentando ata de eleição da qual deverá constar nome completo dos membros indicados, citando os titulares e os suplentes e lista de presença à Comissão Eleitoral até **o dia 13 de setembro de 2012** para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§2º - Os órgãos representativos dos pais de alunos e de alunos tais como: Conselhos Escolares e grêmios estudantis, deverão escolher os representantes dos pais e dos alunos em assembléias convocadas pela Comissão Eleitoral amplamente divulgado na comunidade escolar.
§3º - O resultado das assembléias deverá ser lavrado em ata na qual deverá constar: dia, hora, local, objetivo da reunião e nome completo dos pais e dos alunos escolhidos indicando, os titulares e os suplentes, bem como nome e assinatura de todos os presentes.
§4º - Não havendo nenhum órgão representativo dos pais de alunos e dos alunos, o CME deverá convocar os pais e os alunos para realizar uma reunião, na qual serão escolhidos os representantes para o Conselho Municipal de Educação devendo o resultado também ser registrado em ata.
Art.5º- Os representantes das instituições privadas de Educação Infantil e das creches comunitárias conveniadas serão indicados em assembléias especificas convocadas pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgado na comunidade, devendo o resultado dessas assembléias ser lavrado em ata na qual deverá constar: dia, hora, local, objetivo da reunião e nome completo dos membros indicados, citando os titulares e os suplentes, bem como nome e assinatura de todos os presentes.
Art. 6º - As instituições privadas de Educação Infantil deverão apresentar a seguinte documentação:
I. Ofício em papel timbrado assinado pelo representante legal, dirigido à Comissão Eleitoral indicando o representante da entidade na Assembléia Eleitoral, constando número de identidade e do CPF;
II. Cópia do Estatuto Social registrado em cartório ou documento equivalente que comprove a existência legal da entidade;
III. Cópia do CNPJ atualizado
Art. 7º - A documentação deverá ser entregue **até o dia 31 de agosto de 2012, de 09 às 16:00 horas**, mediante preenchimento de ficha de inscrição, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, se pretende ser candidata a vaga ou se está se inscrevendo apenas na condição de eleitora, **na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada Rua: Aluísio Pinto de Barros – 422 - Centro**
§1º- A mesma entidade não poderá se inscrever em mais de um segmento.
§2º - No ato da inscrição a entidade deverá, obrigatoriamente, receber cópia da presente Resolução.
§3º- A listagem final das entidades inscritas e habilitados para participarem da eleição como eleitora e/ou candidata, estará disponível **no dia 04 de setembro de 2012, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no portal eletrônico da Prefeitura.**
§4º- A partir da divulgação da lista final, fica aberto o prazo de 48 horas para interposição de recursos que deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, por escrito e devidamente fundamentados.
§5º- Em igual prazo os recursos deverão ser apreciados pela Comissão Eleitoral e o resultado divulgado no quadro de avisos da SEMED e informado às entidades interessadas.
§6º- No caso de alteração na relação das entidades, uma lista final com as entidades habilitadas deverá ser divulgada e informada às entidades no mural de avisos da SEMED e através do portal eletrônico da Prefeitura.

DO CALENDARIO DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 8º- A eleição dos representantes de pais de alunos e de alunos será realizada **no dia 04 de setembro de 2012, às 18:00 horas, na Escola Municipal Rotariano Artur Silva** em assembléia, conforme disposto nesta Resolução, sendo objeto de ampla divulgação na comunidade escolar.
Art. 9º - A eleição dos representantes das instituições privadas de Educação Infantil e das creches comunitárias conveniadas ocorrerá no dia **11 de setembro de 2012** em local determinado pela Comissão Eleitoral**,** por seus pares em assembléia aberta ao público da seguinte forma:
I- A Assembléia Eleitoral das creches comunitárias conveniadas será realizada às **16 horas do dia 11 de setembro de 2012.**
II- A Assembléia Eleitoral das instituições privadas de Educação Infantil **será às 14 horas do dia 11 de setembro de 2012.**
III- O credenciamento dos representantes das entidades inscritas, será na mesma data eleição, dia 11 de setembro de 2012**,** meia hora antes do horário previsto para iniciar a eleição, no mesmo local da eleição.
§1º- O representante credenciado receberá um crachá de identificação intransferível, de cores diferentes de acordo com seu segmento.
§2º - Cada entidade só poderá votar em instituição representante do seu segmento.
§3º - Cada entidade através de seu representante, devidamente credenciado, terá direito a um voto, de acordo com o número de vagas do seu respectivo segmento, conforme artigo 3º desta Resolução.
§4º - Cabe à Comissão Eleitoral acompanhar a eleição de cada segmento orientando e esclarecendo as dúvidas eventuais.
§5º - Havendo consenso para a escolha das instituições conselheiras, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação de ata assinada pelos representantes dos segmentos participantes da Assembléia de Eleição.
§6º - Não havendo consenso para a escolha dos conselheiros, a eleição se fará por voto direto e secreto.
Art. 10- Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas em cada segmento.
§1º - Em caso de empate na escolha das entidades instituições privadas de Educação Infantil e das creches comunitárias, a vaga será da entidade com mais de tempo de existência legal comprovada;
§2º- No caso de empate na escolha do representante dos alunos, será considerado eleito aquele que por mais tempo permanecerá com matrícula na Rede Municipal de Ensino;
§3º - No caso de empate na escolha do representante de pais de alunos, será eleito aquele com mais filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
§4º- As instituições deverão indicar até o **dia 13 de setembro de 2012,** através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, o seu representante titular e suplente no Conselho Municipal de Educação para nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art.11 - Não havendo número suficiente candidatos inscritos em algum dos segmentos de representação, será convocada eleição complementar**.**
Art. 12 - A posse do Conselho do CME se dará em dia, hora e local a ser posteriormente divulgado pela Comissão Eleitoral.
Art. 13- O mandato dos conselheiros é de três anos, sem remuneração o exercício das funções no Conselho e considerado como serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 14 – Todos os procedimentos e atos relativos à organização da eleição em todas as suas etapas deverão ficar a disposição dos inscritos e da comunidade em geral, bem como a presente Resolução, a Lei Municipal nº 726./2012 que deverão ser afixados nos murais da SEMED, sendo objeto de ampla divulgação.

Art.15- Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Mesquita, 17 de julho de 2012.

MARIA FÁTIMA DE SOUZA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2054D0AD



